



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA – MG
CNPJ 18.239.590/0001-75

PORTARIA Nº 212/2020

**CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO
DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS
INTEGRAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Boa Esperança - MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo nº 83, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, datada de 12 de maio de 1990,

R E S O L V E:

1. Conceder, a partir de 01/08/2020, aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, "a" da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/2003, c/c art. 40, § 5º da CF à servidora **NELMA MARIA DE JESUS CUNHA OLIVEIRA**, matrícula nº 1632-21, CPF nº 466.996.606-59, no cargo efetivo de Professor (PEB I) Classe "II", Grau "H".

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/08/2020.

3. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança - MG, 03 de agosto de 2020.


HIDERALDO HENRIQUE SILVA
PREFEITO MUNICIPAL


CARLOS FERNANDO ALVES DE CARVALHO
DIRETOR SUPERINTENDENTE DO IPREMBE